

Esclarecimento sobre Notícias

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2025 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que recebeu o Ofício nº 116/2025/CVM/SEP/GEA-1 (“Ofício”), da Superintendência de Relações com Empresas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que solicita os seguintes esclarecimentos:

Ofício nº 116/2025/CVM/SEP/GEA-1

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 22.05.2025 no jornal Folha de São Paulo, seção Mercado, sob o título: “Petrobras deve indicar ligado a sindicatos para diretoria de Transição Energética”, em que constam as seguintes afirmações:

O conselho de administração da Petrobras se reúne nesta sexta-feira (23) para destituir o atual diretor de Transição Energética e Sustentabilidade da companhia, Maurício Tolmasquim, que deixa o cargo para assumir vaga no conselho da Eletrobras.

A diretoria será ocupada interinamente pelo atual diretor de Processos Industriais e Produtos da estatal, William França. A presidente da Petrobras, Magda Chambriard, porém, já escolheu o substituto definitivo: William Nozaki, que hoje ocupa gerência executiva abaixo de Tolmasquim.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^a. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

Esclarecimento

Em atendimento ao Ofício, a Petrobras esclarece que, conforme Comunicado ao Mercado divulgado no dia 23/05/2025, informou que seu Conselho de Administração (CA), em reunião realizada nesta mesma data, aprovou o encerramento antecipado do mandato do Diretor Executivo de Transição Energética e Sustentabilidade (DTEN), Mauricio Tolmasquim, em 27/05/2025.

Além disso, o comunicado informa que o CA também aprovou a nomeação do Diretor Executivo de Processos Industriais e Produtos, William França, para exercer, de forma cumulativa e sem prejuízo de suas demais funções, as atividades do cargo de Diretor Executivo de Transição Energética e

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

Sustentabilidade da Petrobras, a partir de 28/05/2025, até a eleição e posse do novo DTEN da companhia.

A Petrobras comunicou tempestivamente ao mercado tão logo a decisão foi deliberada pelo CA, instância competente para matérias sobre alteração de membros da diretoria da companhia.

Cabe esclarecer que ainda não há decisão em relação ao novo sucessor para ocupar a Diretoria. A Petrobras manterá o mercado informado quando houver decisão sobre designação do novo Diretor Executivo de Transição Energética e Sustentabilidade.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.